



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://ufla.br

EDITAL Nº 73/2024

Processo nº 23090.013967/2024-71

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 73/2024 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGSA) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2025.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGSA está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGSA.

Programa	Nº de vagas
	Mestrado
Ciências da Saúde	06

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 077/2024, de 02/04/2024). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados, desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGSA) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
26/08/2024	----- -----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG	Publicação do Edital
26/08/2024 a 12/09/2024	De 18 (dezoito) hora do dia 26/08/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 12/09/2024	Inscrição no Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
13/09/2024	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	Último dia para pagamento da inscrição

26/08/2024 a 30/08/2024	De 18 (dezoito) hora do dia 26/08/2024 até às 18 (dezoito) horas do dia 30/08/2024	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
02/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
02/09/2024 a 04/09/2024	De 18 (dezoito) horas do dia 02/09/2024 até as 18 (dezoito) horas do dia 04/09/2024	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
05/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
19/09/2024	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
19/09/2024 a 22/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 19/09/2024 até as 18 (dezoito) horas do dia 22/09/2024	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
24/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
24/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
24/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
25/09/2024 a 11/10/2024	Informação disponível no ANEXO deste edital.		Etapa(s) de seleção
14/10/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
14/10/2024 a 23/10/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 14/10/2024 até às 18 (dezoito) horas do dia 23/10/2024	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
25/10/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar
25/10/2024 a 30/10/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 25/10/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30/10/2024	Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA)	Envio da documentação pelos candidatos às cotas - período para solicitação de cadastro no SEI

25/10/2024 a 04/11/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 25/10/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 04/11/2024	Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA)	Período para envio da documentação pelos candidatos às cotas
18/11/2024	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 18/11/2024	Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA) / Site do programa	Divulgação do resultado preliminar da análise das cotas
18/11/2024 a 22/11/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 18/11/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20/11/2024	Site da PRPG	Interposição de recurso contra o resultado da análise das cotas
05/12/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Divulgação do deferimento/indeferimento da concorrência às vagas reservadas
13/12/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados
A definir	-----	Informações no site da DRCA	Matrícula dos candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG

(<http://www.prgp.ufla.br/>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGSA) deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgp.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 13/09/2024, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 12/09/2024), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

3.2. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **13/09/2024**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **13/09/2024**.

3.4. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.6. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.2. Ao finalizar a inscrição, o **candidato deverá imprimir a GRU para pagamento da taxa, imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.**

4.3. As informações e os documentos inseridos no formulário poderão ser editados pelo candidato até o último dia de inscrição.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, de 29/03/2022; e

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrpg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

6.3. Para candidatas que foram beneficiárias de licença maternidade ou licença adotante desde 2020, será considerado dois anos a mais para fins de cálculo da pontuação da sua produção científica, para cada licença.

6.3.1 A comprovação da condição prevista no item 6.3 deve ser realizada anexando o comprovante da licença maternidade, bem como a certidão de nascimento do filho, ao arquivo que contenha os documentos comprobatórios do Currículo, em documento único, no formato .PDF. A candidata deverá, ainda, registrar em seu Currículo Lattes, em campo próprio, o período em que esteve de licença maternidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 077, de 02/04/2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica e no endereço <http://www.prgp.ufla.br>.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 311, de 09 de março de 2022 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 09/03/2022, disponíveis no endereço <http://www.prgp.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõem e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

7.7. Os candidatos aprovados dentro das cotas figuraram em listas específicas,

independente da lista da ampla concorrência.

7.8. Caso não haja o preenchimento das vagas reservadas, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação; e caso haja vagas de ampla concorrência não preenchidas, as mesmas poderão ser destinadas aos candidatos de vagas reservadas segundo a ordem de classificação.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado preliminar será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no site www.prpg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item 2 “DO CALENDÁRIO”.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DAS VAGAS RESERVADAS

9.1 Em consonância com a Portaria Normativa da Reitoria nº 157, de 25 de julho de 2024, serão reservadas em cada Edital regular para ingresso em curso de Mestrado e Doutorado da UFLA, 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

9.1.1 A comprovação das condições mencionadas no item 9.1 deve ser feita conforme disposto na Instrução Normativa PRPG nº 003/2024.

9.1.2 Para candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas, a documentação informada no Anexo I da Instrução Normativa PRPG nº 003/2024 deverá ser anexada no formulário de inscrição, no período de 26/08/2024 a 12/09/2024.

9.1.3 No caso dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, bem como dos candidatos inscritos às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a documentação informada no Anexo I da Instrução Normativa PRPG nº 003/2024 deverá ser encaminhada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFLA.

9.1.4 Os candidatos terão de 25/10/2024 a 30/10/2024 para solicitar liberação de seu acesso ao SEI-UFLA, sendo o dia 04/11/2024 o prazo final para o envio da documentação.

9.1.5 Os links para acesso ao formulário de inscrição e ao SEI-UFLA estão disponíveis no endereço <http://www.prpg.ufla.br>.

9.2 Serão analisadas pelas respectivas Comissões apenas as documentações dos candidatos classificados como selecionados ou suplentes no resultado preliminar.

9.2.1 Candidatos desclassificados no resultado preliminar não passarão pelos procedimentos de avaliação pelas Comissões.

9.3 Os candidatos que optarem, no ato da inscrição, pelas vagas reservadas e que

tiverem a autodeclaração invalidada pela Comissão responsável, deverão figurar na lista de ampla concorrência, seguindo a ordem decrescente de sua pontuação final.

9.3.1 O não envio da documentação prevista na Instrução Normativa PRPG nº 003/2024 pelo candidato à vaga reservada, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, implicará a eliminação do certame.

9.4 O ingresso do candidato pela vaga reservada não implicará, obrigatoriamente, na concessão de bolsa de estudos.

10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1. É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas de conhecimento, das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

10.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 10.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

10.2.1 O Programa poderá estabelecer períodos de recurso para as etapas internas de seleção, as quais obedecerão ao calendário específico do Anexo I deste edital. Para as etapas internas não será adotado o prazo de 10 (dez) dias.

10.3. Para interpor o recurso de que trata o item 10.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

10.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

10.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar na internet, conforme previsto no item 10.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

10.6. O pedido de vista deverá ser realizado por meio de formulário específico e conforme orientações disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica ou *site* do Programa.

11. DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO DA UFLA E DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. A Política de Inovação da UFLA visa à consolidação da Universidade como centro de excelência em pesquisa e inovação tecnológica, promovendo a utilização do conhecimento científico, tecnológico e cultural em prol do desenvolvimento socioeconômico regional, estadual e nacional.

11.2 Entende-se por propriedade intelectual toda invenção, descoberta, criação literária, artística e científica, marcas, designs, segredos comerciais e outros resultados do trabalho intelectual, independentemente de estarem protegidos por leis de direitos autorais, patentes ou outras formas de proteção legal.

11.3 Os direitos de propriedade intelectual resultantes de pesquisas e trabalhos realizados pelo candidato selecionado durante sua pós-graduação, serão regidos pelas leis de propriedade intelectual aplicáveis e pela Política de Inovação da UFLA.

11.4 O candidato selecionado retém os direitos autorais de suas criações

acadêmicas, incluindo teses, dissertações e artigos, desde que essas criações não envolvam colaborações específicas que afetem a titularidade.

11.5 O candidato selecionado compromete-se a comunicar prontamente ao órgão competente da UFLA a respeito de qualquer inovação, invenção ou descoberta com potencial comercial ou impacto público, a fim de que a UFLA possa tomar as devidas providências necessárias para garantir a efetiva proteção da propriedade intelectual em questão.

11.6 A UFLA reserva o direito de avaliar, proteger e transferir as tecnologias desenvolvidas no âmbito da Pós-Graduação, observada distribuição de benefícios prevista na sua Política de Inovação.

11.7. O candidato selecionado concorda, desde já, em observar a Política de Inovação da UFLA, bem como os demais regulamentos e procedimentos relacionados à propriedade intelectual estabelecidos pela instituição.

12. DA MATRÍCULA INICIAL EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

12.1 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2025, segundo o prazo estabelecido pelo cronograma do calendário acadêmico.

12.2 Para ter a matrícula inicial efetivada o candidato selecionado deverá obter homologação do Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) observando as exigências previstas no documento Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA.

12.3 Os documentos enviados para a matrícula inicial serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), **durante o período previsto para a matrícula inicial** no cronograma do Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

12.4 A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes na IEMI.

12.5 Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuírem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

12.5.1 Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um **Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo de até o final do primeiro período letivo do curso** para regularização da documentação exigida em Lei, para ingresso na pós-graduação.

12.5.2 A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará o **cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa, conforme previsto nas Instruções de Matrícula Inicial dos Programas de Pós-graduação da DRCA.**

13. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

13.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

13.2. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau

e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

13.3. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

13.4. O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

13.5. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

13.5.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

13.5.2. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

13.6. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

13.6.1. A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

14.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 26 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO TEODORO BRUZI, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação**, em 26/08/2024, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0319380** e o código CRC **BFECE71D**.

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado			
Total de vagas			
Detalhamento da oferta: Serão ofertadas 04 vagas para ampla concorrência, sendo destinada 01 vaga para cada linha de pesquisa do programa. Para PPIQ ² será ofertada 01 vaga na respectiva linha de pesquisa do programa escolhida pelo candidato. Para PCD ³ será ofertada 01 vaga na respectiva linha de pesquisa do Programa escolhida pelo candidato. Caso não preenchidas, as vagas PPIQ ² e PCD ³ serão destinadas para AC ¹ .			
Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração	Número de vagas AC ¹	Número de vagas PPIQ ²	Número de vagas PCD ³
Linhas de pesquisa conforme detalhamento da oferta	04	01	01

¹ Ampla concorrência.

² Pretos, pardos, indígenas e quilombolas.

³ Pessoas com deficiência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, na área de Saúde: Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Nutrição, Fisioterapia, Farmácia e Bioquímica, Educação Física, Terapia Ocupacional, Ciências Biológicas, Biomedicina, Enfermagem, Fonoaudiologia, Psicologia, Assistência social e áreas afins.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

Mestrado

ARQUIVO ÚNICO em formato PDF contendo: 1) Ficha de pontuação para análise de currículo (**ANEXO B**). **2) Currículo Lattes numerado** conforme o **ANEXO A**. **3)** cópia do diploma de Graduação (ou atestado de provável formando). **4)** cópia do histórico escolar da Graduação e, **5)** cópia da documentação comprobatória do currículo (apenas os que contabilizam pontos e sem necessidade de autenticação).

Observação: O Currículo lattes com seus respectivos documentos comprobatórios deverão estar numerados na mesma sequência do Anexo A. Currículo Lattes e documentos comprobatórios não numerados não serão contabilizados na pontuação final.

O não atendimento a estas normas acarretará **pontuação 0 (zero)** na Etapa 3 (Análise de Currículo) deste processo seletivo. O arquivo único em formato PDF deverá ser inserido no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFLA.

4. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA

A documentação deve ser enviada digitalizada através do formulário de inscrição *online* no SIGAA. Para fins de inscrição, não serão aceitos documentos enviados via e-mail.

ATENÇÃO: o pré-projeto e/ou tabela de pontuação de currículo deverão ser enviados identificados apenas com o número de inscrição.

Para saber o número de inscrição, o candidato deverá finalizar a inscrição e entrar novamente no formulário com seu CPF (candidato brasileiro) ou passaporte (candidato estrangeiro) com tempo hábil para editar os documentos que serão identificados apenas com o número de inscrição.

Sugerimos que a edição da inscrição seja realizada com antecedência mínima de 60 minutos do prazo final de inscrição, ou seja, até às 22h59 min do dia 12/09/2024.

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Local
Etapa 1: Prova objetiva em Ciências da Saúde	27/09/2024	08h30	Auditório da Faculdade de Ciências da Saúde
Etapa 2: Prova de Língua Inglesa	27/09/2024	14h00	Auditório da Faculdade de Ciências da Saúde
Divulgação dos gabaritos	27/09/2024	18h00	Portal do Processo Seletivo
Divulgação das notas das Etapas 1 e 2	30/09/2024	12h00	Portal do Processo Seletivo
Interposição de recurso contra os resultados das Etapas 1 e 2	30/09/2024 a 02/10/2024	-	Formulário* encaminhado para o e-mail posgraduacao.fcs@ufla.br
Resultado da análise de recursos	03/10/2024	18h00	Portal do Processo Seletivo
Etapa 3: Análise de Currículo	04/10/2024 a 11/10/2024	-	-

*O formulário para a interposição de recurso estará disponível para download no Portal do Processo Seletivo e no site do PPGSA. Não serão aceitas as interposições de recurso preenchidas em outros formulários e/ou enviadas fora do prazo. O documento encaminhado deverá estar assinado e

encaminhado em formato PDF.

Ao PPGSA reserva-se o direito de alterar as datas e os horários do calendário do Processo Seletivo em casos fortuitos ou por motivo de força maior. Em caso de alteração, os candidatos serão comunicados por correspondência eletrônica com antecedência mínima de 24 horas, sendo de inteira responsabilidade de o candidato informar o endereço correto no momento da inscrição.

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

Mestrado		
Cidade	Instituição	Endereço
Lavras	UFLA	Faculdade de Ciências da Saúde Caixa Postal 3037, CEP 37200-900 • Lavras/MG

Ao PPGSA reserva-se o direito de alterar o local de realização do Processo Seletivo em casos fortuitos ou por motivo de força maior. Em caso de alteração, os candidatos serão comunicados por correspondência eletrônica com antecedência mínima de 24 horas, sendo de inteira responsabilidade de o candidato informar o endereço correto no momento da inscrição

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Mestrado				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Prova objetiva em Ciências da Saúde	100	50	Eliminatória
2	Prova de Língua Inglesa	100	20	Eliminatória
3	Análise de Currículo	100	30	Classificatória

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

Mestrado

ETAPA 01 - Prova objetiva em Ciências da Saúde

A prova objetiva constará de questões de múltipla escolha envolvendo conhecimentos referentes às quatro linhas de pesquisa do Programa (Alterações metabólicas, inflamação e alimentos funcionais; Epidemiologia, educação e avaliação de processos em saúde; Neurobiologia experimental e comportamental; e Relação parasito-hospedeiro e controle de vetores), bem como aspectos gerais relacionados à pesquisa científica em Ciências da Saúde - bioética, bioestatística, estudos envolvendo animais de laboratório e seres humanos, metodologia científica. Para a realização da prova, o(a) candidato(a) deverá seguir a bibliografia indicada no item 9 e cada questão terá o mesmo valor de pontos. A prova deverá ser preenchida somente a caneta esferográfica azul ou preta (a lápis não será considerada). As provas serão identificadas por meio do número de inscrição do(a) candidato(a), impondo a DESCLASSIFICAÇÃO ao(a) candidato(a) que assinar ou colocar qualquer marca ou sinal de identificação. O(a) candidato(a) que não comparecer ou chegar atrasado estará automaticamente DESCLASSIFICADO(A) do processo seletivo. Os três últimos candidatos a concluírem a prova deverão permanecer até o final e se retirarem em conjunto da sala. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos para dar prosseguimento na próxima etapa de seleção. Não será permitido o uso de qualquer recurso eletrônico ou material impresso durante a prova. O candidato deverá apresentar documento de identidade (com fotografia) para acessar o local de realização da prova, a qual terá duração de 03 (três) horas.

ETAPA 02 - Prova de Língua Inglesa

A prova de língua inglesa será composta por texto e questões de múltipla escolha, com mesmo valor, para avaliar o domínio de leitura, compreensão e interpretação de texto sobre tema relativo à Ciências da Saúde. A prova deverá ser preenchida somente a caneta esferográfica azul ou preta (a lápis não será considerada). Será permitida a utilização de 01 (um) dicionário impresso (formato de livro). Não será permitido o uso de qualquer recurso eletrônico. As provas serão identificadas por meio do número de inscrição do(a) candidato(a), impondo a DESCLASSIFICAÇÃO ao(a) candidato(a) que assinar ou colocar qualquer marca ou sinal de identificação. O(a) candidato(a) que não comparecer ou chegar atrasado estará automaticamente DESCLASSIFICADO(A) do processo seletivo. Os três últimos candidatos a concluírem a prova deverão permanecer até o final e se retirarem em conjunto da sala. O(A) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos para dar prosseguimento na próxima etapa de seleção. O(A) candidato(a) deverá apresentar documento de identidade (com fotografia) para acessar o local de realização da prova, a qual terá duração de 03 (três) horas. Todos(as) os(as) candidatos(as) poderão realizar esta prova, porém, os(as) candidatos(as) desclassificados(as) na Etapa 1 terão suas provas arquivadas sem correção. Somente serão computadas as notas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa 1.

ETAPA 03 - Avaliação de Currículo

A avaliação do currículo será baseada na soma dos pontos de todas as atividades realizadas e comprovadas pelo(a) candidato(a), conforme pontuação referente ao Anexo A, apresentada no Currículo Lattes. Serão consideradas apenas as atividades realizadas no ano vigente e nos 05 (cinco) anos anteriores a ele, seguindo os critérios estabelecidos no Anexo A. A Comissão Avaliadora não se responsabiliza por material entregue de forma desorganizada e fora dos critérios estabelecidos. O(A) candidato(a) deverá organizar suas atividades conforme o descrito no item 3. Em casos de suspeita de duplicidade de informações, sem devidas justificativas constatadas no comprovante, caberá à Comissão Avaliadora avaliar, e decidir pela pontuação ou não do referido item, ou encaminhar os documentos ao Colegiado do Programa, que poderá determinar a desclassificação do(a) candidato(a). Os documentos comprobatórios devem estar com qualidade visual adequada para a avaliação. Documentos ilegíveis e/ou com baixa qualidade de visualização serão desconsiderados. O não atendimento a estas normas acarretará pontuação 0 (zero) nesta etapa do processo seletivo. A nota do Currículo será dada a partir da soma dos pontos obtidos em cada item do Anexo A, sendo atribuída nota 100,0 ao(a) candidato(a) que obtiver maior soma dos pontos e notas proporcionais aos demais candidatos(as). A classificação se dará em ordem decrescente, e a divulgação do resultado se dará por ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

9. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1) TEIXEIRA, B.C.A.; LOPES, A.L.; MACEDO, R.C.O. Marcadores inflamatórios, função endotelial e riscos cardiovasculares. **J Vasc Bras.**, v.13, n.2, p.108-115, 2014. Disponível: www.scielo.br/pdf/jvb/v13n2/pt_1677-5449-jvb-13-02-00108.pdf.

2) BROWN, L.; POUDYAL, H.; PANCHAL, S.K. Functional foods as potential therapeutic options for metabolic syndrome. **Obes Rev. Nov**, v.16, n.11, p.914-41, 2015. doi: 10.1111/obr.12313. Epub 2015 Sep 8.

3) BARBALHO, S.M.; BECHARA, M.D.; QUESADA, K.; GABALDI, M.R.; GOULART, R.A.; TOFANO, R.J.; GASPARINI, R.G. Síndrome metabólica, aterosclerose e inflamação: tríade indissociável? **J Vasc Bras**, v.14, n.4, p.319-327. <http://dx.doi.org/10.1590/1677-5449.04315>

4) RANG, H. P; DALE, M. M. Capítulo 47: Fármacos antidepressivos. In: RANG, H. P; DALE, M. M. **Farmacologia**. Editora Elsevier, 8ª edição, 2016. ISBN: 9788535283433.

5) RANG, H. P; DALE, M. M. Capítulo 44: Fármacos ansiolíticos e hipnolíticos. In: RANG, H. P; DALE, M. M. **Farmacologia**. Editora Elsevier, 8ª edição, 2016. ISBN: 9788535283433.

- 6)** LINDEN, R. Capítulo 14: Sinalização Neuronal. In: AIRES, M.M. **Fisiologia**. 4a. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. ISBN: 9788527721004.
- 7)** LINDEN, R. Capítulo 15: Transmissão Sináptica. In: AIRES, M.M. **Fisiologia**. 4a. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. ISBN: 9788527721004.
- 8)** LIMA, J.C.; PORDEUS, A.M.J.; ROUQUAYROL, M.Z. Medida da Saúde Coletiva. In: ROUQUAYROL, M.Z. **Epidemiologia & Saúde**. 7. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. ISBN: 978- 8599977842.
- 9)** GARCIA, L. P.; MAGALHÃES, L.C.G.; AUREA, A.P.; SANTOS, C.F., ALMEIDA, R.F. Epidemiologia das doenças negligenciadas no Brasil e gastos federais com medicamentos (No. 1607). Texto para Discussão, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2011. Disponível em:http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1607.pdf.
- 10)** SOLOMON, N.U.; JAMES, I.M.; ALPHONSUS, N.O.; NKIRUKA, R.U. A Review of Host-Parasite Relationships. **Annual Research & Review in Biology**, v.5 n.5, p.372-384, 2015. doi: 10.9734/ARRB/2015/10263.
- 11)** VANNIER-SANTOS, M.A.; LENZI, H.L. Parasites or Cohabitants: Cruel Omnipresent Usurpers or Creative “Éminences Grises”? **Journal of Parasitology Research**. 2011:2011:214174, 2011. doi:10.1155/2011/214174.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Como segundo critério de desempate prevalecerá o candidato com maior nota na Etapa 1 (Prova objetiva em Ciências da Saúde) do processo seletivo.

Os candidatos aprovados serão convocados pelo Portal do Processo Seletivo e/ou por correspondência eletrônica, sendo de inteira responsabilidade do candidato, informar o endereço eletrônico correto e realizar a matrícula no curso dentro do prazo determinado. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que excederem ao número de vagas previsto, constarão, em ordem decrescente de classificação, na lista de suplência.

O candidato poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das linhas de pesquisa do Programa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última, desde que paga ou isenta.

Em caso de desistência dos candidatos aprovados, os suplentes serão convocados sucessivamente, até que se supra a vaga. A convocação se dará pelo Portal do Processo Seletivo e/ou por correspondência eletrônica, sendo de inteira responsabilidade do candidato informar o endereço eletrônico correto e realizar a matrícula dentro do prazo determinado.

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Avaliadora e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal de Lavras.

ANEXO A

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Todas as informações devem ser devidamente comprovadas na ordem estabelecida abaixo:

1 - Atividades de Ensino

Item	Pontuação
1.1. Monitoria / tutoria (*)	0,5 pts/semestre
1.2. Bolsista PET (*)	1,0 pts/semestre
1.3. Aula na graduação, aperfeiçoamento ou especialização (*)	0,05 pts/h/aula. Máximo 10 pts

(*) Exigido comprovante emitido pelo órgão competente da instituição.

2 - Atividades de Pesquisa	
Item	Pontuação
2.1. Iniciação científica com bolsa/sem bolsa*	1,0 pts/semestre
2.2. Bolsista de apoio técnico* (01 ano= 960 h)	1,0 pts/semestre
2.3 Bolsa PIBIT*	1,0 pts/semestre
2.4 BIC Jr.*#	0,5 pts/semestre

(*) Documento comprobatório emitido pela instituição com assinatura e carimbo do órgão responsável pelo acompanhamento

(#) Para BIC Jr não será considerado tempo máximo para contabilização de pontos.

3 - Atividades de Extensão	
Item	Pontuação
3.1. Participação em projeto de Extensão com bolsa/sem bolsa (*)	0,5 pts/semestre. Máximo 10 pts
3.2. Palestras e conferências ministradas	0,5 pts/palestra. Máximo 10 pts
3.3. Divulgação técnica (tv, jornal etc)	0,2 pts. Máximo 10 pts
3.4. Organização de eventos de extensão	2,0 pts/evento. Máximo 10 pts

(*) Exigências: Documento de registro com o nome do candidato e o número de registro do projeto na instituição

4 - Participação em Eventos Científicos	
Item	Pontuação
4.1. Participação evento Internacional (Brasil)	1,5 pts
4.2. Participação evento científico no Exterior	2,0 pts
4.3. Participação evento científico Nacional	1,0 pt

4.4. Participação evento Local (Workshops, ciclo de palestras, seminários, semana acadêmica)	0,25 pts/evento. máximo 5 pts
4.5. Apresentação de pôster em eventos (*)	
No Brasil	0,2 pts/trabalho
No exterior	0,5 pts/trabalho
4.6. Apresentação comunicação oral em eventos	
No Brasil	0,4 pts
No Exterior	1,0 pts
4.7. Organização Congresso/Simpósio Internacional	4,0 pts
4.8. Organização Congresso/Simpósio Nacional	3,0 pts
4.9. Organização Congresso/Simpósio Regional	2,0 pts

(*) Exigido documento indicando o nome do apresentador do trabalho. Caso contrário, APENAS o primeiro autor será considerado.

5 - Produção Científica	
Artigo científico publicado em revistas científicas ou no prelo (*) (Base Qualis/CAPEs - Área Medicina II)	
Item	Pontuação
5.1. A1 ou JCR > 4,300	10,0 pts
5.2. A2 ou JCR entre 2,950 e 4,299	8,5 pts
5.3. A3 ou JCR entre 1,800 e 2,949	7,0 pts
5.4. A4 ou JCR entre 1,100 e 1,799	5,0 pts
5.5. B1 ou JCR entre 0,300 e 1,099	4,0 pts
5.6. B2 ou JCR entre 0,001 e 0,299	2,0 pts
5.7. B3	1,0 pt
5.8. B4	0,5 pts
5.9. Resumo expandido	0,4 pts
5.10. Resumo simples	0,2 pts

(*) No prelo tem que apresentar número de protocolo de aceite do artigo.

(*) Cada item deverá ser comprovado com a página do artigo/resumo em que consta a identificação do autor e o nome da revista.

6 - Outras atividades

Item	Pontuação
6.1. Outro curso de graduação concluído	4,0 pts
6.2. Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído (mínimo 360h)	2,0 pts
6.3. Curso de Residência concluído	2,0 pts
6.4. Mestrado concluído	3,0 pts
6.5. Doutorado concluído	4,0 pts
6.6. Prêmios acadêmicos (Julgado pela comissão)	1,0 pt/prêmio
6.7. Autor principal de livro com ISSN	5,0 pts
6.8. Consultoria AD-HOC/ Revisor revista científica	0,2 pt/atividade. Máximo 5 pts
6.9. Capítulo de livro	2,0 pts
6.10. Patente	5,0 pts
6.11. Membro de Comissão Organizadora de Núcleo de Estudos	1,0 pt/ano. Máximo 5 pts
6.12. Experiência profissional na área da saúde (carteira assinada ou outro documento comprobatório)*	0,2 pt/ano. Máximo 1,0 pt
6.13. Aprovação em concurso público profissional	1,0 pt/concurso
6.14. Orientador IC	0,1/aluno/ano
6.15. Orientador mestrado	0,2/ aluno/ano
6.16. Orientador doutorado	0,3/ aluno/ano
6.17. Preceptor graduação	0,1/ aluno/ano
6.18. Preceptor pós-graduação	0,2/ aluno/ano

ANEXO B

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Preencher o QUANTITATIVO (e não os pontos) total de cada item:

Número de inscrição: _____

1. Atividades de Ensino

1.1. Monitoria / tutoria: _____ semestre(s)

1.2. Bolsista PET: _____ semestre(s)

1.3. Aula na graduação, aperfeiçoamento ou especialização _____ h/aula.

2. Atividades de Pesquisa

- 2.1. Iniciação científica com/sem bolsa: _____ semestre(s)
- 2.2. Bolsista de apoio técnico: _____ semestre(s)
- 2.3. Bolsa PIBIT _____ semestre(s)
- 2.4. BIC Jr. _____ semestre(s)

3. Atividades de Extensão

- 3.1. Participação em projeto de Extensão com bolsa/sem bolsa _____ semestre(s)
- 3.2. Palestras e conferências ministradas _____ palestra(s)
- 3.3. Divulgação técnica (tv, jornal etc) _____ evento(s)
- 3.4. Organização de eventos de extensão _____ evento(s)

4. Participação em Eventos Científicos

- 4.1. Participação evento científico Internacional (Brasil): _____ evento(s)
- 4.2. Participação evento científico no Exterior: _____ evento(s)
- 4.3. Participação em evento científico Nacional: _____ evento(s)
- 4.4. Participação em evento Local (Workshop, ciclo de palestras, etc.): _____ evento(s)
- 4.5. Apresentação de pôster
Brasil: _____ trabalho(s)
Exterior: _____ trabalho(s)
- 4.6. Apresentação na forma de comunicação oral:
Brasil: _____ eventos
Exterior: _____ eventos
- 4.7. Organização Congresso/Simpósio Internacional _____ evento(s)
- 4.8. Organização Congresso/Simpósio Nacional _____ evento(s)
- 4.9. Organização Congresso/Simpósio Regional _____ evento(s)

5. Produção científica

- 5.1. A1: _____ artigo(s)
- 5.2. A2: _____ artigo(s)
- 5.3. A3: _____ artigo(s)
- 5.4. A4: _____ artigo(s)
- 5.5. B1: _____ artigo(s)
- 5.6. B2: _____ artigo(s)
- 5.7. B3: _____ artigo(s)
- 5.8. B4: _____ artigo(s)
- 5.9. Resumo expandido _____ resumo(s)
- 5.10. Resumo simples _____ resumo(s)

6. Outras atividades

- 6.1. Outro curso de graduação: _____ curso(s)
- 6.2. Curso de Lato Sensu: _____ curso(s)
- 6.3. Curso de Residência: _____ curso(s)
- 6.4. Mestrado: _____ curso(s)
- 6.5. Doutorado: _____ curso(s)
- 6.6. Prêmios acadêmicos (Julgado pela comissão): _____ prêmio(s)
- 6.7. Autor principal de livros com ISSN: _____ livro(s)
- 6.8. Consultoria AD-HOC/ Revisor revista científica: _____ atividade(s)
- 6.9. Capítulo: _____ capítulo(s)
- 6.10. Patente: _____ patente(s)
- 6.11. Membro de comissão organizadora de núcleo de estudos: _____ ano(s)
- 6.12. Experiência profissional na área da saúde: _____ ano(s)
- 6.13. Aprovação em concurso público profissional: _____ concurso(s)
- 6.14. Orientador IC: _____ aluno/ano(s)

6.15. Orientador mestrado: _____ aluno/ano(s)

6.16. Orientador doutorado: _____ aluno/ano(s)

6.17. Preceptor graduação: _____ aluno/ano(s)

6.18. Preceptor pós-graduação _____ aluno/ano(s)

Referência: Processo nº 23090.013967/2024-71

SEI nº 0319380